



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL N.º 3.174/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Município a anuir com a alienação do Lote Urbano 01-B da Quadra 01 do Loteamento Industrial II, registrado sob a matrícula nº 343 do Cartório de Registro de Imóveis de Barão de Cotegipe/RS, em favor de BCA Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda e dá outras providências.”

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir com a alienação do Lote Urbano nº 01-B da Quadra 01 do Loteamento Industrial II, com área superficial de 16.071,46 m² (dezesesseis mil, setenta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 343 do Cartório de Registro de Imóveis de Barão de Cotegipe/RS, do qual é titular dos direitos a empresa Infraex Indústria de Pré-Fabricados Ltda.

Art. 2º- A alienação será realizada em favor da empresa BCA Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda., que assumirá integralmente o débito existente perante o Município referente ao referido imóvel.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.